



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 024|2026
Projeto de Lei 1816/2026
11/03/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 208.298,00 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e oito reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.430.	C.Cnº61.684-2 SUS FED INVEST. ESTRUT DA REDE DE AT PRIM EM SAUDE PROP 11295659000125003 PORT 7561
53-4.4.90.52.00.00 26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	208.298,00

Total Suplementação: 208.298,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

